

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266  
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO 002/05**

*Altera dispositivos da Resolução nº 002, de 03 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,**

*Faço saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Resolução:*

*Art. 1º - O Artigo 4º da Resolução nº 001, de 03 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:*

*Art. 4º - A Comissão terá até o dia 20 de março de 2005 para recebimento das propostas de Emendas da LOM e RI.*

*Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 14 de março de 2005.*

*Luis Soares de Araújo*  
Presidente

*Francisco Junior Alves*  
Vice-Presidente

*Jane Maia Santos de Medeiros*  
1ª Secretária

*Edimilson Estevam da Silva*  
2º Secretário